



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Eng.º Antônio Leite do Vale, 349

Telefone



77 3462-2653

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



OLIVEIRA DOS BREJINHOS • BAHIA

ACESSE:

WWW.CAMARADEOLIVEIRADOSBREJINHOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial da
CÂMARA


RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- ADITIVO DE CONTRATO



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos

CNPJ: 01.504.367/0001-05

Rua Engenheiro Antonio Leite Vale S/N – Oliveira dos Brejinhos – Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.504.367/0001-05, com sede administrativa à rua Engenheiro Antônio Leite do Vale, S/N – Centro, OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **DALDETE COSTA SILVA**, e do outro lado a **J&J BARBOSA ASSESSORIA CONTABIL E PREVIDENCIÁRIA LTDA- CNPJ Nº 11.460.601/0001-01**, com sede à Avenida Botuporã, 472-Bairro Centro- Município de Paramirim-Bahia, doravante denominados simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prestação de Serviços que se regerá pela Lei 8.666/93, e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a necessidade de ampliação no prazo do contrato nº 011/2023, ora aditado, visando atender a uma demanda imprevista, inadiável e que atenda ao interesse público;

Considerando a permissão legal presente na Lei Federal 8.666/93, bem como o não comprometimento aos princípios norteadores da Administração Pública;

Considerando, ainda, que o contrato ora aditado é oriundo da Dispensa Nº 003/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, tem por finalidade os serviços de Assessoria Contábil e Previdenciária (RAIS, GFIP, DCTF) e todos os assuntos relacionados com a previdência para esta Câmara.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O contrato original terá seu prazo aditado por igual período, contados a partir da assinatura deste termo vigorando até 30 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, declarando não haver intenção de renovar, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos

CNPJ: 01.504.367/0001-05

Rua Engenheiro Antonio Leite Vale S/N – Oliveira dos Brejinhos – Bahia

E por estarem justo e contratado, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Oliveira dos Brejinhos - (BA), 22 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

C.I.:

C.P.F.:

NOME:

C.I.:

C.P.F.:



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos

CNPJ: 01.504.367/0001-05

Rua Engenheiro Antonio Leite Vale S/N – Oliveira dos Brejinhos – Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.504.367/0001-05, com sede administrativa à rua Engenheiro Antônio Leite do Vale, S/N – Centro, OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **DALDETE COSTA SILVA**, e do outro lado a Empresa **JC DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA ME.** – CNPJ – 17.282.034/0001-19, com sede à Rua Orlando Alves da Silva, 54 – Santa Rita – Cidade de Caetité - Estado da Bahia, neste ato representada por um dos seus Diretores, doravante denominados simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prestação de Serviços que se regerá pela Lei 8.666/93, e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a necessidade de ampliação no prazo do contrato nº 019/2023, ora aditado, visando atender a uma demanda imprevista, inadiável e que atenda ao interesse público;

Considerando a permissão legal presente na Lei Federal 8.666/93, bem como o não comprometimento aos princípios norteadores da Administração Pública;

Considerando, ainda, que o contrato ora aditado é oriundo da Carta Convite Nº 001/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, tem por finalidade a realização por parte da **JC DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA ME**, prestar os seguintes serviços: Prestação de serviços de digitalização de documentos; gerenciamento eletrônico de documentos; organização de documentos em mídias; locação de sistema (softwares) para consulta dos documentos e atendimento ao e-tcm.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O contrato original terá seu prazo aditado por igual período, contados a partir da assinatura deste termo vigorando até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, declarando não haver intenção de renovar, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos
CNPJ: 01.504.367/0001-05
Rua Engenheiro Antonio Leite Vale S/N – Oliveira dos Brejinhos – Bahia

E por estarem justo e contratado, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Oliveira dos Brejinhos - (BA), 22 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

C.I.:

C.P.F.:

NOME:

C.I.:

C.P.F.:



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos

CNPJ: 01.504.367/0001-05

Rua Engenheiro Antonio Leite Vale S/N – Oliveira dos Brejinhos – Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.504.367/0001-05, com sede administrativa á rua Engenheiro Antônio Leite do Vale, S/N – Centro , OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **DALDETE COSTA SILVA**, e do outro lado a Empresa **PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.** – CNPJ – 18.195.422/0001-25, com sede na Av. Sebastião Assis Gomes, 4880 Lot. Sandoval Moraes- Guanambi -Bahia, CEP 46.430-000, onde recebe correspondências e notificações, neste ato representada por **RAYANE DIAMANTINO MOREIRA DONATO**, simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prestação de Serviços que se regerá pela Lei 8.666/93, e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a necessidade de ampliação no prazo do contrato nº 012/2023, ora aditado, visando atender a uma demanda imprevista, inadiável e que atenda ao interesse público;

Considerando a permissão legal presente na Lei Federal 8.666/93, bem como o não comprometimento aos princípios norteadores da Administração Pública;

Considerando, ainda, que o contrato ora aditado é oriundo da Dispensa Nº 004/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, tem por finalidade a realização por parte da **PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, prestar os seguintes serviços: Locação e manutenção de software, composto de um site com todas as ferramentas exigidas pela lei de acesso a informação e publicação dos atos oficiais do legislativo em diário oficial próprio, com funcionamento em ambiente web, armazenamento de dados no servidor com certificado pelo IPC-Brasil, contendo carimbo de tempo e serviços de alimentação do sistema com publicação de notícias e atos oficiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O contrato original terá seu prazo aditado por igual período, contados a partir da assinatura deste termo vigorando até 30 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos

CNPJ: 01.504.367/0001-05

Rua Engenheiro Antonio Leite Vale S/N – Oliveira dos Brejinhos – Bahia

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, declarando não haver intenção de renovar, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justo e contratado, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Oliveira dos Brejinhos - (BA), 22 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
C.I.:
C.P.F.:

NOME:
C.I.:
C.P.F.:



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos

CNPJ: 01.504.367/0001-05

Rua Engenheiro Antonio Leite Vale S/N – Oliveira dos Brejinhos – Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.504.367/0001-05, com sede administrativa à rua Engenheiro Antônio Leite do Vale, S/N – Centro, OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **DALDETE COSTA SILVA**, e do outro lado a Empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA** com endereço à Av. Luiz Eduardo Magalhães, Bairro Centro, no Estado da Bahia, cadastrada no CNPJ/CPF sob o nº 09.543.618/0001-72, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por por Djalma Guimarães Passos Sales, brasileiro(a), portador da cédula de identidade RG nº 1234090-12, expedida pela SSP-BA e portador do CPF/MF nº 131.872.385-34, rua Martins de Almeida, 76 apt 401 – Ondina na cidade de Salvador Bahia, firmam o presente **CONTRATO DE Serviços de Locação de sistemas**, na forma do DISPENSA nº 005/2021, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prestação de Serviços que se regerá pela Lei 8.666/93, e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a necessidade de ampliação no prazo do contrato nº 015/2023, ora aditado, visando atender a uma demanda imprevista, inadiável e que atenda ao interesse público;

Considerando a permissão legal presente na Lei Federal 8.666/93, bem como o não comprometimento aos princípios norteadores da Administração Pública;

Considerando, ainda, que o contrato ora aditado é oriundo da Dispensa Nº 006/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, tem por finalidade a realização por parte da **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA**, prestar os serviços de informática e tem como objetivo implantação, locação e manutenção de sistema integrado de contabilidade pública, portal da transparência, folha de pagamento e contratos, para esta Câmara de Oliveira dos Brejinhos-Bahia.,

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O contrato original terá seu prazo aditado por igual período, contados a partir da assinatura deste termo vigorando até 30 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, declarando não haver intenção de renovar, ratificam o instrumento de



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos

CNPJ: 01.504.367/0001-05

Rua Engenheiro Antonio Leite Vale S/N – Oliveira dos Brejinhos – Bahia

contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justo e contratado, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Oliveira dos Brejinhos - (BA), 15 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
C.I.:
C.P.F.:

NOME:
C.I.:
C.P.F.:



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos

CNPJ: 01.504.367/0001-05

Rua Engenheiro Antonio Leite Vale S/N – Oliveira dos Brejinhos – Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.504.367/0001-05, com sede administrativa á rua Engenheiro Antônio Leite do Vale, S/N – Centro , OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **DALDETE COSTA SILVA**, e do outro lado **FÁBIO LEITE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 09.673.405-19-SSP/BA, CPF Nº 005.801.505-18, OAB Nº 34.424, estabelecido profissionalmente na Travessa Duque de Caxias, 99-Centro de Oliveira dos Brejinhos/Bahia, residente à Rua João Cupertino, 20-Centro desta Cidade, que ajustam e contratam o presente em consonância com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie, as quais as partes se obrigam, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas declinadas :

Considerando a necessidade de ampliação no prazo do contrato nº 010/2023, ora aditado, visando atender a uma demanda imprevista, inadiável e que atenda ao interesse público;

Considerando a permissão legal presente na Lei Federal 8.666/93, bem como o não comprometimento aos princípios norteadores da Administração Pública;

Considerando, ainda, que o contrato ora aditado é oriundo da Inexigibilidade Nº 002/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, tem por finalidade os serviços técnicos profissionais especializados, relativos a assessoria e consultoria jurídica para elaboração de pareceres, projetos de lei, acompanhamento de processos licitatórios e na defesa dos direitos da Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos/Ba., nas esferas judiciais e administrativa perante Órgãos Estaduais e ou Federais.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O contrato original terá seu prazo aditado por igual período, contados a partir da assinatura deste termo vigorando até 30 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, declarando não haver intenção de renovar, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos

CNPJ: 01.504.367/0001-05

Rua Engenheiro Antonio Leite Vale S/N – Oliveira dos Brejinhos – Bahia

alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justo e contratado, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Oliveira dos Brejinhos - (BA), 22 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

C.I.:

C.P.F.:

NOME:

C.I.:

C.P.F.:



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos

CNPJ: 01.504.367/0001-05

Rua Engenheiro Antonio Leite Vale S/N – Oliveira dos Brejinhos – Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.504.367/0001-05, com sede administrativa à rua Engenheiro Antônio Leite do Vale, S/N – Centro, OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **DALDETE COSTA SILVA**, e do outro lado a Empresa **QUALITY SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.**, pessoa jurídica, CPF Nº 11.2496473/0001-43, localizada na Praça Carmerindo José Pereira, bairro centro, Município de Oliveira dos Brejinhos-Bahia, que subscreve o presente, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem em comum acordo e observando as normas da Lei 8.666/93, firmar o presente contrato que será regido pelas cláusulas abaixo:

Considerando a necessidade de ampliação no prazo do contrato nº 013/2023, ora aditado, visando atender a uma demanda imprevista, inadiável e que atenda ao interesse público;

Considerando a permissão legal presente na Lei Federal 8.666/93, bem como o não comprometimento aos princípios norteadores da Administração Pública;

Considerando, ainda, que o contrato ora aditado é oriundo da Dispensa Nº 005/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, tem por finalidade os serviços na elaboração da folha de pagamento, contendo as informações relativas aos trabalhadores com vínculos, contribuições previdenciárias, comunicação de acidentes de trabalho, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS, através do sistema e-SOCIAL-Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O contrato original terá seu prazo aditado por igual período, contados a partir da assinatura deste termo vigorando até 30 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, declarando não haver intenção de renovar, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos

CNPJ: 01.504.367/0001-05

Rua Engenheiro Antonio Leite Vale S/N – Oliveira dos Brejinhos – Bahia

alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justo e contratado, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Oliveira dos Brejinhos - (BA), 22 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

C.I.:

C.P.F.:

NOME:

C.I.:

C.P.F.:



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos

CNPJ: 01.504.367/0001-05

Rua Engenheiro Antonio Leite Vale S/N – Oliveira dos Brejinhos – Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.504.367/0001-05, com sede administrativa à rua Engenheiro Antônio Leite do Vale, S/N – Centro, OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **DALDETE COSTA SILVA**, e do outro lado a **Empresa SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA- CNPJ Nº 14.853.664/0001-08**, com sede à Rua Paramirim, 77 Centro- Cidade de Caetitê-Estado da Bahia, neste ato representada pelo um dos seus Diretores, doravante denominados simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prestação de Serviços que se regerá pela Lei 8.666/93, e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a necessidade de ampliação no prazo do contrato nº 001/2023, ora aditado, visando atender a uma demanda imprevista, inadiável e que atenda ao interesse público;

Considerando a permissão legal presente na Lei Federal 8.666/93, bem como o não comprometimento aos princípios norteadores da Administração Pública;

Considerando, ainda, que o contrato ora aditado é oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, tem por finalidade a realização por parte da Empresa Silveira Neves Consultoria e Assessoria Contábil Ltda., prestar os serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, na execução Orçamentária, acompanhamento dos lançamentos contábeis, fechamento da prestação de contas mensais e anual, entrega dos relatórios e balancetes, acompanhamento das notificações junto a inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, inserção dos Relatórios Quadrimestrais no Tesouro Nacional, elaboração e publicação dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O contrato original terá seu prazo aditado por igual período, contados a partir da assinatura deste termo vigorando até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos

CNPJ: 01.504.367/0001-05

Rua Engenheiro Antonio Leite Vale S/N – Oliveira dos Brejinhos – Bahia

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, declarando não haver intenção de renovar, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justo e contratado, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Oliveira dos Brejinhos - (BA), 22 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
C.I.:
C.P.F.:

NOME:
C.I.:
C.P.F.:



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos

CNPJ: 01.504.367/0001-05

Rua Engenheiro Antonio Leite Vale S/N – Oliveira dos Brejinhos – Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.504.367/0001-05, com sede administrativa à rua Engenheiro Antônio Leite do Vale, S/N – Centro, OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **DALDETE COSTA SILVA**, e do outro lado a **Empresa SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA- CNPJ Nº 14.853.664/0001-08**, com sede à Rua Barão de Caetité nº 393, 1º andar- Cidade de Caetité- Estado da Bahia, doravante denominados simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prestação de Serviços que se regerá pela Lei 8.666/93, e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a necessidade de ampliação no prazo do contrato nº 002/2023, ora aditado, visando atender a uma demanda imprevista, inadiável e que atenda ao interesse público;

Considerando a permissão legal presente na Lei Federal 8.666/93, bem como o não comprometimento aos princípios norteadores da Administração Pública;

Considerando, ainda, que o contrato ora aditado é oriundo da Dispensa de Licitação Nº 001/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, tem por finalidade a realização por parte da Empresa Silveira Neves Consultoria e Assessoria Contábil Ltda., prestar os seguintes serviços: Assessoria técnica contábil especializada no treinamento, coordenação e orientação ao pessoal da Câmara para alimentação e envio de informações do SIGA-Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O contrato original terá seu prazo aditado por igual período, contados a partir da assinatura deste termo vigorando até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, declarando não haver intenção de renovar, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos

CNPJ: 01.504.367/0001-05

Rua Engenheiro Antonio Leite Vale S/N – Oliveira dos Brejinhos – Bahia

alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justo e contratado, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Oliveira dos Brejinhos - (BA), 22 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

C.I.:

C.P.F.:

NOME:

C.I.:

C.P.F.:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AB2-AF01-A52E-44D4-CA26> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5AB2-AF01-A52E-44D4-CA26



Hash do Documento

ac06cd01275dbf96cca894537368906ba1137649ed1a70bb8d89b0de1dcdcbcb8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/12/2023 12:40 UTC-03:00